



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.327/2021 - Em 28 de outubro de 2021.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente,
e dá outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, art. 17, incisos III e IV da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 162/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.900,00 (Um milhão, trezentos e oito mil e novecentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
17	02.30.01	04.122.0101.2101	3.3.90.30	01	10.000,00
32	02.30.03	08.244.0106.2126	3.1.90.11	01	2.600,00
117	02.35.01	15.452.0105.2107	3.1.90.94	01	11.000,00
118	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.30	01	80.000,00
121	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	270.000,00
171	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.94	01	12.500,00
237	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	01	75.000,00
239	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	05	300.000,00
241	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	01	400.000,00
286	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	17.800,00
287	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.30	01	75.000,00
299	02.38.07	10.302.0103.2139	4.4.90.52	01	20.000,00
310	02.39.01	08.243.0106.2110	3.3.90.30	01	10.000,00
388	02.41.01	27.812.0104.2106	3.3.90.39	01	25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
13	02.30.01	04.122.0101.2101	3.1.90.11	01	10.000,00
23	02.30.02	03.091.0101.2101	3.1.90.11	01	11.000,00
39	02.30.03	08.244.0106.2126	3.3.90.39	01	2.600,00
189	02.37.01	12.363.0102.2133	3.3.90.48	01	12.500,00
232	02.38.02	10.301.0103.2116	3.1.90.11	01	17.800,00
341	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.50.43	05	10.000,00
385	02.41.01	27.812.0104.2106	3.3.90.30	01	25.000,00

II – excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) fonte de recurso 01, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), oriundos de recursos dos *royalties*;

b) fonte de recurso 05, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de recursos da Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de outubro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda